



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA N.º 13 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara de Ensino de Graduação, realizada em 23 de novembro de 2011, às 9 horas, na “Sala Ayrton Roberto Oliveira”.

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Ensino de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular n.º 13/CEG/2011,
3 com a presença dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Pedro Luiz Manique Barreto, Alcir Luiz
4 Dafre, José Ernesto de Vargas, Marília Matos Gonçalves, Elio Carlos Petroski, Eliana Maria
5 dos Santos Bahia, Julian Borba, Nereu Estanislau Burin, Juliana Wulfing, Carlos Eduardo
6 Pinheiro, Inês Beatriz da Silva Rath, Rogério da Silva Nunes, Elisete Dahmer Pfischer, Renato
7 Lucas Pacheco, Nelson Casarotto Filho, Vítório Bruno Mazzola, Agenor Furigo Junior, Marino
8 Mondek, Tiago Mateus de Azevedo e dos convidados Professora Patrícia Haas, representante
9 do *Campus* de Araranguá e do Diretor do Departamento de Administração Escolar (DAE), Luiz
10 Carlos Podestá, sob a Presidência da Professora Yara Maria Rauh Müller, Pró-Reitora de
11 Ensino de Graduação. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou os Conselheiros e
12 deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos Conselheiros: Patrícia Fonseca
13 Ferreira Arienti, Sayonara de Fátima Barbosa e Maria Risoleta Freire Marques. Em seguida,
14 submeteu à apreciação a ordem do dia. O Conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro solicitou que
15 fosse incluída na ordem do dia a questão da Excepcionalidade de 40 horas. A Presidência
16 explicou que esse item será submetido à reconsideração desta Câmara na próxima sessão
17 ordinária. O Conselheiro Renato Lucas Pacheco, em nome da Comissão de Revalidação de
18 Diplomas, solicitou a inclusão dos Processos n.ºs 23080.012022/2011-36 e 23080.011823/2009-
19 60. Não havendo manifestações contrárias, a Presidência deu continuidade à sessão, sendo
20 relatados os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão ordinária
21 realizada em 9 de novembro de 2011. O documento foi aprovado por unanimidade. 2. Processo
22 n.º 23080.035500/2011-86 - Apreciação e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de
23 Licenciatura Plena em Química, modalidade a distância. A Presidência passou a palavra à
24 Conselheira Relatora Elisete Dahmer Pfischer que emitiu parecer favorável à aprovação do
25 Projeto Pedagógico. Em discussão, várias foram às manifestações sobre o Ensino a Distância
26 (EAD) de forma geral. A Presidência fez breve histórico sobre a implementação do EAD na
27 Instituição e explicou que os cursos do Ensino a Distância são financiados diretamente pelo
28 Ministério da Educação (MEC) e, sendo assim, não fazem parte do orçamento da Instituição e
29 que a seleção dos candidatos é feita via edital. Outros elementos tratados sobre o EAD foram: a
30 estrutura (polos de ensino), avaliação, material didático, formaturas e normatização do EAD na
31 Instituição. Em votação, a Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer
32 n.º 163/CEG/2011 da Conselheira Elisete Dahmer Pfischer, pela aprovação do Projeto
33 Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Química, modalidade a distância. 3. Processos:
34 n.º 23080.017088/2011-12 e anexos - Apreciação e aprovação da minuta de resolução que
35 dispõe sobre os critérios de ingresso e permanência de crianças no Núcleo de Desenvolvimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

36 Infantil (NDI). A Presidência passou a Palavra à Conselheira Relatora Juliana Wulfing que
37 emitiu Parecer favorável a Minuta de Resolução Normativa. Em discussão, várias foram as
38 manifestações sobre o tema no sentido contrário à aprovação da Minuta de Resolução. O
39 Conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro disse que não se pode comparar o NDI ao Colégio de
40 Aplicação, pois o primeiro não tem a função de ensino, mas sim de atender a uma necessidade
41 real da comunidade universitária. O Conselheiro Marino Mondek comunicou que estava
42 presente à sessão a Acadêmica Brenda Vieira, integrante da comissão que tratou da elaboração
43 de uma proposta para a implantação de uma política de creches para os filhos dos alunos
44 regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de
45 Santa Catarina, e solicitou a Plenária que ela pudesse ser ouvida sobre o assunto. De acordo, a
46 Acadêmica comentou o estudo feito pela comissão acima citada, sobre as reivindicações das
47 estudantes mães que para continuar seus estudos precisam deixar seus filhos em creches e
48 também, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) a partir deste semestre está
49 pagando auxílio creche para as acadêmicas com vulnerabilidade social, visto a falta de vagas em
50 creches da Prefeitura e também, no NDI. O Conselheiro Alcir Luiz Dafré disse que é preciso
51 dados como o valor do auxílio creche e qual o número de servidores e acadêmicas que ficam
52 sem vaga, para avaliar melhor o processo. O Conselheiro Thiago de Azevedo comentou que há
53 diferença entre creche e espaço educativo. O Conselheiro Nelson Casarotto Filho questionou se
54 esse é um problema trabalhista, educacional ou os dois? A Conselheira Eliana Bahia disse que é
55 necessário reavaliar a situação, inclusive trazendo representante do NDI à sessão desta Câmara
56 para melhor esclarecer os fatos e sendo assim, suspender a deliberação. O Conselheiro Nereu
57 Burin lembrou que a criação de creches é responsabilidade da Prefeitura. O Conselheiro Julian
58 Borba questionou se o assunto trata de uma questão de política de recursos humanos, estudantil
59 ou de ensino e também qual a visão da Instituição sobre o NDI. Em votação, a Câmara de
60 Ensino de Graduação reprovou por ampla maioria o Parecer n.º 164/CEG/2011 da Conselheira
61 Juliana Wulfing, que era favorável a Minuta de Resolução. Sendo assim, será elaborado parecer
62 substitutivo, pelo Conselheiro Marino Mondek, que contará com a ajuda de alguns Membros
63 desta Câmara. Devido aos prazos para lançamento do edital do NDI, o Parecer será
64 encaminhado via e-mail aos Conselheiros que se manifestarão favoráveis ou contrários. 4.
65 Processo: n.º 23080.017088/2011-12 - Calendário Acadêmico UFSC/2012. Antes de dar início
66 às discussões, a Presidência convidou o Diretor do DAE, Luiz Carlos Podestá, que estava
67 presente à sessão para esclarecer dúvidas sobre o Calendário Acadêmico, para fazer parte da
68 mesa dos trabalhos. Em seguida, a Presidência explicou que o assunto seria apenas discutido e
69 não deliberado nesta plenária, visto que a matéria deve ser apreciada e aprovada pelo Conselho
70 Universitário. Em discussão, o Conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro solicitou que fosse incluso
71 no Calendário Acadêmico o período de internato, referente ao Curso de Graduação em
72 Medicina. O Conselheiro Agenor Fúrigo Junior solicitou que o período de recesso escolar, após
73 o primeiro semestre de 2012, coincida as datas dos cursos de graduação e pós-graduação
74 (trimestral). O Conselheiro Alcir Luiz Dafré sugeriu que seja incluída a sentença “Final de
75 recesso escolar” no mês de março. 5. Processo n.º 23080.016120/2007-66 – Marcelo Sena
76 solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação
77 aprovou por unanimidade o Parecer n.º 165/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de
78 Diplomas, pela revalidação. 6. Processo n.º 23080.010898/2008-42 – Alexon Pinheiro Rocha
79 solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

80 aprovou por unanimidade o Parecer n.º 166/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de
81 Diplomas, pela revalidação. 7. Processo n.º 23080.044343/2011-08 – Aylon Rodrigues Nunes
82 solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino de Graduação
83 aprovou por unanimidade o Parecer n.º 167/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de
84 Diplomas, pela revalidação. 8. Processo n.º 23080.011820/2008-45 – Sebastian Gabriel
85 Perazolo Pera solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A Câmara de Ensino
86 de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 168/CEG/2011, da Comissão de
87 Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 9. Processo n.º 23080.043726/2011-51 – Naás
88 Adonais Carvalho de Assis solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina. A
89 Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 169/CEG/2011, da
90 Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 10. Processo n.º 23080.043725/2011-
91 14 – Leslie Mônica Sanches Perez solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina.
92 A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 170/CEG/2011, da
93 Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 11. Processo n.º 23080.044465/2011-
94 96 – Luana das Graças de Oliveira solicita revalidação de Diploma de Graduação em Medicina.
95 A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 173/CEG/2011, da
96 Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 12. Processo n.º 23080.011823/2009-
97 60 - Mesaque de Abreu solicita revalidação de Diploma de Graduação em Enfermagem. A
98 Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 171/CEG/2011, da
99 Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 13. Processo n.º 23080.012022/2011-
100 36 – Gustavo Teixeira Barbosa Freire solicita revalidação de Diploma de Graduação em
101 Sistemas da Informação. A Câmara de Ensino de Graduação aprovou por unanimidade o
102 Parecer n.º 172/CEG/2011, da Comissão de Revalidação de Diplomas, pela revalidação. 14.
103 Processo n.º 23080.048006/2006-14 - Homologação da solicitação de revalidação de Diploma
104 de Graduação em Medicina de Mauricio Daniel Puch Ramirez. A Câmara de Ensino de
105 Graduação aprovou por unanimidade o Parecer n.º 162/CEG/2011, da Comissão de Revalidação
106 de Diplomas, pela homologação. Em informes gerais, o Conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro
107 comentou a questão da Excepcionalidade de 40 horas e como a negativa desta Câmara em
108 aprovar a solicitação afeta o Curso de Graduação em Medicina, tornando-o praticamente
109 inviável. A Presidência comentou o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos
110 Estudantes (ENADE) 2010. Observou que alguns Cursos como Agronomia, Farmácia e
111 Educação Física melhoraram o conceito, outros mantiveram a mesma nota e outros como a
112 Medicina surpreenderam negativamente, inclusive obtendo conceito 2 (dois) no Conceito
113 Preliminar de Curso (CPC). Ato contínuo, a Presidência deu por encerrada a Sessão, da qual,
114 para constar, eu, Kátia Denise Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais,
115 lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais
116 Conselheiros. Florianópolis, 29 de novembro de 2011.